

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 097/19

Autuado: Matheus Eduardo dos Santos Viera

Data da Autuação: 08/01/2020

CNPJ: 262024117/0001-80

Data de Decisão: 19/02/2020

Dispositivo legal transgredido: RDC 275/02 Item 3.1 - 3.1.1

Em desacordo com a norma regulamentar

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedrosa Oliveira

Diretora da Vigilância em Saúde